

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2005**

*Autoriza o pagamento de despesas não empenhadas em 2004 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a realizar o pagamento de despesas do exercício de 2004 e não empenhadas no exercício, até o valor de R\$ 3.120,00 ( três mil, cento e vinte reais).

Artigo 2º - Para atender à despesa autorizada na forma do artigo 37 da Lei 4.320/64, fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

**01.031.0003.4.008 – Regularização de Débitos de Despesas de Exercícios Anteriores.  
33.90.92.00 – Ficha nº 018 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 2.120,00**


Artigo 3º - Como recurso para o crédito aberto fica anulado o valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

**01.031.0003.4.007 – Contratação de Pessoal por Tempo Determinado  
33.90.04.00- Ficha nº 16 – Contratação por Tempo Determinado .....R\$ 2.120,00**


Artigo 4º - Revoçadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 24 de janeiro de 2005.

Vereadores:

  
João Pinto Neto – Presidente

  
Ramon Lourenço Rios – Vice-Presidente

  
Sérgio Cândido Aparecido Pereira – 1º Secretário